



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2022

SOLICITAÇÃO Nº 142/2022

PROCESSO Nº 152/2022

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as demandas da casa e reposição de estoque do almoxarifado. Quantidades estimadas para uso em aproximadamente 12 (doze) meses. Fornecimento parcelado mediante pedidos parciais emitidos pela casa. Nas quantidades e condições deste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 29/11/2022, entre 09h15min e 09h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 29/11/2022 às 09h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Renan Orley Rocancourt

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 16/11/2022, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site www.louveira.sp.leg.br

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, através da Diretoria Geral – Seção de Compras e Licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Ato de Presidente nº 010/2012/CM e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 29/11/2022, das 09h15min até 09h30min.
- b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” logo após o credenciamento.
- c) Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

2- DO OBJETO

2.1. Pretende a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** aquisição de produtos de limpeza para suprir as demandas da casa e reposição de estoque do almoxarifado. Quantidades estimadas para uso em aproximadamente 12 (doze) meses. Fornecimento parcelado mediante pedidos parciais emitidos pela casa. Nas quantidades e condições deste edital e seus anexos.

2.2. Os itens serão fornecidos de forma parcelada conforme a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**.

2.3. Os pedidos (autorização de fornecimento) serão realizados através de email, fax ou formulário entregue pessoalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A prestação de serviços terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob os n.º 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo).

3.2. O valor estimado para aquisição dos itens, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 109.848,00 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

4- DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

4.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.5. ANEXO V - Modelo de Credenciamento;

4.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato;

4.7. ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação (somente para o vencedor no ato da assinatura do contrato);

4.8. ANEXO VIII - Declaração de Não Parentesco.

4.9. ANEXO IX – Cronograma de Fornecimento.

4.10. ANEXO X - Preço Máximo Estimado por Item (Valor Unitário/Global)

4.11. ANEXO XI – Termo de Referência

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

5.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes (cópia dos documentos apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

5.4. Na hipótese de a licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais retardatários.

5.6. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar no momento do credenciamento declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO IV).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

6- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO EDITAL

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, condições do edital e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e apresentada **FORA** dos envelopes.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Da Participação:

7.1.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Louveira.

7.1.2. As empresas em Recuperação Judicial ou Extrajudicial poderão participar do certame licitatório desde que apresentem junto com seus documentos de habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Judiciário (Súmula nº 50 do TCE/SP).

7.2. Da Habilitação:

A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999;
- Qualificação Técnica.

7.2.1. - Habilitação Jurídica:

7.2.1.a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social (acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

7.2.1.b. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2.1.d. os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.2.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão com os requisitos especificados no item 8.3.2.

7.2.2. - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2.b. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.2.2.c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.2.c.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

7.2.2.c.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais (**inscritos na dívida ativa**), expedida pelo órgão competente da sede da licitante ou documento equivalente.

7.2.2.d. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

7.2.2.e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente;

7.2.2.f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.2.g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2.g.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas em lei e/ou neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.2.3. - Qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento (**SÚMULA Nº 50 do TCESP** – caso positiva a certidão a licitante poderá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme o caso).

7.2.4. - Qualificação Técnica:

7.2.4.a. Apresentação da Licença expedida pela Vigilância Sanitária, em vigor, do local do estabelecimento licitante para produtos sujeitos a licença, conforme o caso. Ou, declaração dispensando-se expressamente as varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local.

7.2.4.b. Deverá ser apresentado ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante ter executado ou que se encontra executando, a contento, contrato de natureza e vulto similar e/ou compatível com o(s) objeto(s) desta licitação.

7.2.5. Declarações:

7.2.5.1. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.2.5.2. Declaração de não parentesco, conforme modelo do anexo VIII.

7.2.6. Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá estar em nome da licitante proponente e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documen-



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

tos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE N°1
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANEXO I - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO N°12/2022
EMPRESA _____”

“ENVELOPE N°2
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO N°12/2022
EMPRESA _____.”

8.1. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

8.1.1. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2. Da Proposta:

8.2.1. O Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.3. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

8.2.4. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.5. O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e por extenso no local determinado no Anexo I, prevalecendo em caso de divergência os valores unitários. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.2.6. O prazo mínimo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

8.2.6.1 A Licitante que não preencher o campo do prazo da proposta no Anexo I (Proposta de Preços) ficará obrigado a garantir a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3. Dos documentos de habilitação:

8.3.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias da data designada para abertura dos envelopes.

8.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.3.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, a seu critério, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

9.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a. Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da **LICITANTE**;

b. Apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c. Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d. Tiver preços **manifestamente inexecutáveis**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e,

e. Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação

f. Tiver valor **total ou unitário** da proposta ultrapassado o valor estimado da Planilha Preço Máximo Estimado por Item (Valor Unitário/Global) (Anexo X) (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

9.2.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

9.3. Dos lances verbais:

9.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

9.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.4. Do julgamento:

9.4.1. O julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4.2. Caso duas ou mais licitantes apresentem preços iguais, o desempate será feito por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, observando o disposto no § 2º do artigo 3º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.3 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

9.4.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.4.1. Se o pregoeiro verificar que a primeira colocada inabilitada estava participando com a finalidade de tumultuar/fraudar o processo, poderá este e sua equipe de apoio reiniciar a fase de lances, sem a participação da empresa inabilitada, tendo em vista o princípio da concorrência e a impossibilidade de adjudicação do objeto ao licitante inabilitado.

9.4.5. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do(s) vencedor(es) provisórios do certame, quando tentará obter um preço melhor.

9.4.5.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(res) provisório (s) deverá(ão) em até 2 (dois) dias úteis, apresentar em Sessão Pública de continuidade do certame, uma amostra de cada item que compõe o lote para o qual fora apresentada a melhor oferta.

9.4.5.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número item, do lote, do processo licitatório e pregão, não empecilhando a exigência laudos de ensaio físico, registro ou notificações na ANVISA, FISPQs e Fichas Técnicas ou afins, caso sejam intrínsecos aos aludidos itens.

9.4.5.3. O Pregoeiro comunicará, o horário de recebimento das amostras, devendo todos os concorrentes participar da sessão.

9.4.5.4. Tão somente após a verificação e aprovação das aludidas amostras, ocorrerá a proclamação do(s) vencedor(es) definitivo(s) da licitação.

9.4.6. Quando da declaração de vencedor definitivo, os licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, do vencedor.

9.4.7. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

9.4.8. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.4.9. Em até 02 (dois) dias úteis após a declaração de vencedor do certame, este deverá encaminhar *sua proposta adequada aos lances e/ou em negociação, devendo o cálculo ser feito com arredondamento da última das 02 (duas) casas decimais a menor*, nos termos do que venha a ser verbalizado junto ao Pregoeiro, sob pena de cometimento da infração e decorrente sanção prevista no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

9.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

9.5.2. Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.5.2.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 123/06.

9.5.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.5.1. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

9.5.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.4. O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os licitantes que manifestarem imediata e motivadamente interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara de Louveira, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Casa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira, afixado no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax e/ou email.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Casa, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicando a síntese do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site institucional da Câmara Municipal de Louveira.

11.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Casa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a devida publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira e no quadro de avisos.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

12.1. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, na Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13.2. O Presidente da Casa, ouvindo as áreas pertinentes, decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

13.3. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste **PREGÃO**.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1. O Presidente da Casa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15 - DO PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. Os insumos poderão começar a ter as entregas exigidas em até **05 (cinco) dias** após a assinatura do termo de contrato e cada requerimento de fornecimento dos insumos deverá ser cumprido em até 05 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 2ª deste Edital.

15.2. Ocorrendo qualquer problema, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Diretoria Financeira.

16 - DO CONTRATO

16.1. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

16.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

16.3. O Contrato será fiscalizado pela Diretora de Infraestrutura e Serviços com o apoio da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretor Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando à perfeita execução do objeto licitado.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após conferência pela área requisitante.

17.2. Antes de ser efetuado o pagamento, o Almojarife ouvindo a Área Requisitante e a Comissão de Gestão de Contrato, deverá encaminhar à Diretoria Financeira a Nota Fiscal atestada pelo fiscal de que os itens foram entregues conforme o pactuado.

17.3. Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

17.4. A medição será realizada após cada ordem conclusa de fornecimento.

18 - DAS SANÇÕES

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

18.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas e demais sanções administrativas, previstas nestes diplomas normativos e no Ato da Presidência n.º 012/2019.

18.3. Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

19 - DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da **edilidade**, de acordo com o preceituado na Lei n° 8.666/93.

20 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas pelo telefone (19) 3878-9420, fax (19) 3878-9422 ou pelo e-mail compras@louveira.sp.leg.br.

21 - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

22 - DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Louveira, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	Bairro/Distrito:
CNPJ:	CEP:
FONE(S):	
E-MAIL:	ESTADO:

LOTE: 01

Lote	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITARIA - FRASCO 5 L - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5%; - DE USO GERAL, COM FUNÇÃO DESINFETANTE E ALVEJANTE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, OPACA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	50			R\$ -
1	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - UNIDADE - COM UMA FACE VERDE ABRASIVA E OUTRA AMARELA MACIA; - ADEQUADA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EMGERAL; - DIMENSÕES 110MM X 75MM X 20MM; UNIDADES; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA ANVISA/MS PARA O PRODUTO.	100			R\$ -
1	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO 500 ML - UNIDADE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM VALVULA TIPO PUMP, ACOMPANHANDO CANUDO (PESCANTE	40			R\$ -
1	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UNIDADES - CLASSE 1 DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ABNT MAIS ATUAIS EM VIGOR (15464 E 15134); - BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, ABSORVENTE; - COM 100% DE FIBRAS NATURAIS; - DOBRADO EM 4 PARTES; - DIMENSÕES (ABERTO) 240MM X 220MM; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	1200			R\$ -
1	INSETICIDA (AEROSOL) 300 ML - INSETICIDA AEROSOL, EM EMBALAGEM METÁLICA, COM APLICADOR TIPO SPRAY; - COM AÇÃO EFICAZ NO COMBATE A MOSQUITOS, PERNILONGOS (PRINCIPALMENTE AEDES AEGYPTI OU MOSQUITO-DA-DENGUE), MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS; - RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	20			R\$ -
1	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS - FRASCO 5 L - LÍQUIDO, CONCENTRADO, DILUÍVEL EM ÁGUA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE; - ADEQUADO PARA LIMPEZA, PERFUME E BRILHO DE PISOS E AZULEJOS, COM APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	30			R\$ -
TOTAL DO LOTE					R\$ -



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$
(valor por extenso.....)

LOTE: 02

Lote	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ALCOOL EM GEL - FRASCO 5 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65° A 70° INPM, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DE AMBIENTES; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM TAMPAS. - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E SOBRE O PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	10			R\$ -
2	ALCOOL LIQUIDO SANEANTE 70% - FRASCO 5 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70° INPM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, RESISTENTE, COM TAMPAS DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	50			R\$ -
2	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 8 ROLOS DE 250 METROS CADA - COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM NATURAL, BRANCO, ABSORVENTE, MACIO, GOFRADO, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), SEM ODORES DE QUALQUER NATUREZA; - CLASSE 1 DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ABNT MAIS ATUAIS EM VIGOR (15464 E 15134); - EM PACOTE LACRADO, COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GRAMATURA MÍNIMA TOTAL 28G/M2; - TUBETE COM 65MM DE DIÂMETRO; - CADA ROLO COM 10CM X 250M (OU ATÉ 300M); - PESO MÍNIMO DO PACOTE: 4 KG. - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, LIMPO, SEM RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM SINAIS DE AMASSAMENTO OU RASGOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. - DEVE APRESENTAR ALTA MACIEZ, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E À UMIDADE, ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	70			R\$ -
2	SABÃO EM PO PARA ROUPAS - PCT 5 KG - ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, COM PERFUME AGRADÁVEL E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; - EM EMBALAGEM LACRADA, E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS	10			R\$ -
2	SABONETE LIQUIDO - FRASCO 5 L - ALTA QUALIDADE, CREMOSO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; - EMBALAGEM COM RÓTULO E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	15			R\$ -
2	SACO PARA LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO P/ LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE RESÍDUOS: 100 LITROS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 20KG; - PESO MÍNIMO DO PACOTE 4000G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 90CM DE LARGURA (BOCA) X 90CM DE COMPRIMENTO; - CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (ABNT NBR 9191); - EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES	40			R\$ -
2	SACO PARA LIXO 20 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO P/ LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE RESÍDUOS: 20 LITROS;	80			R\$ -



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

	- CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 4KG; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 39CM DE LARGURA (BOCA) X 50CM DE COMPRIMENTO; - CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (ABNT NBR 9191); - EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES				
2	SACO PARA LIXO 40 LITROS (PACOTE COM 100- EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES UNIDADE) - SACO PRETO P/ LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE RESÍDUOS: 40 LITROS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 8KG; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 50CM DE LARGURA (BOCA) X 55CM DE COMPRIMENTO; - CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (ABNT NBR 9191)	40		R\$	-
2	SACO PARA LIXO 60 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO P/ LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME RESÍDUOS: 60 LITROS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 12KG; - PESO MINIMO DO PACOTE 2000G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM DE LARGURA (BOCA) X 70CM DE COMPRIMENTO; - CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (ABNT NBR 9191); - EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES;	30		R\$	-
TOTAL DO LOTE					R\$ -

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$
(valor por extenso.....)

LOTE: 03

Lote	Descrição	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	AROMATIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTES - REFIL P/ SPRAY AUTOMATICO - FRASCO 250 ML REFIL AEROSSOL COMPATIVEL COM AROMATIZADOR DE AMBIENTES AUTOMATICOS DA MARCA GLADE - GLADE AUTOMATIC. COM DURABILIDADE PARA ATE 60 DIAS E 2400 PULVERIZACOES DE FRAGANCIA. CONTEUDO DE 250 ML.	30			R\$ -
3	BORRIFADOR DE LIQUIDOS COM GATILHO - 1 L - BORRIFADOR / PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, TIPO GARRAFA COM VÁLVULA, MANGUEIRA INTERNA E GATILHO; - GARRAFA PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; - VÁLVULA PRODUZIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ACOPLADA À TAMPA, E ENCAIXADA NA GARRAFA POR ROSCA; GATILHO EM FORMATO ANATÔMICO, COM COMPRIMENTO ENTRE 5 E 7 CM. - MANGUEIRA COLETORA INTERNA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO MALEÁVEL, DE COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA ATINGIR O FUNDO DA GARRAFA	50			R\$ -
3	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS TIPO GARRAFA COM GATILHO - 500 ML - BORRIFADOR / PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, TIPO GARRAFA COM VÁLVULA, MANGUEIRA INTERNA E GATILHO; - GARRAFA PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 500ML; - VÁLVULA PRODUZIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ACOPLADA À TAMPA, E ENCAIXADA NA GARRAFA POR ROSCA; - GATILHO EM FORMATO ANATÔMICO COM COMPRIMENTO ENTRE 5CM E 7CM. - MANGUEIRA COLETORA INTERNA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO	60			R\$ -



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	MALEÁVEL, DE COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA ATINGIR O FUNDO DA GARRAFA.				
3	CERA LÍQUIDA TIPO LUSTRA-MOVEIS 500ML - CERA LÍQUIDA DE AUTO BRILHO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL; - ADEQUADO PARA MÓVEIS ENVERNIZADOS E ELETRODOMÉSTICOS ESMALTADOS, COM APLICAÇÃO DIRETA COM PANO; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	20		R\$	-
3	DESINFETANTE - FRASCO 5 L - PARA USO GERAL, COM FUNÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; - COM FRAGRÂNCIA SUAVE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS	50		R\$	-
3	DETERGENTE LÍQUIDO - FRASCO 500ML - CONCENTRADO, NEUTRO, COM GLICERINA, PARA LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; - COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; - TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	100		R\$	-
TOTAL DO LOTE				R\$	-

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$
(valor por extenso.....)

LOTE: 04

Lote	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	LIMPADOR DESENGORDURANTE - FRASCO 5 L - LÍQUIDO ADEQUADO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE PARTÍCULAS DE GORDURA DE QUAISQUER SUPERFÍCIES, COM APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE; - COM FRAGRÂNCIA SUAVE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	30			R\$ -
4	LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES - FRASCO 5 L - ADEQUADO PARA LIMPEZA DE QUAISQUER SUPERFÍCIES, COM APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE; EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	30			R\$ -
4	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL ROLO C/ 25 METROS - COLORIDO, COM MICROFUROS QUE FACILITAM A ABSORÇÃO E O DESPRENDIMENTO DA SUJEIRA POR ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE; - RESISTENTE, COM AGENTE ANTIBACTERIANO E SECAGEM RÁPIDA;	30			R\$ -



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

	- ROLO DE 25 METROS PICOTADO PARA SE DESTACAR PEDAÇOS DE DIMENSÕES APROXIMADAS 300MM X 500MM; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.				
4	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO 100% ALGODAO - BORDA COM COSTURA E TECIDO DE NO MÍNIMO 9 TRAMAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 400MM X 600MM; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;	180			R\$ -
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (PACOTE COM 1000 UNIDADES) - PRODUTO COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM NATURAL, BRANCO, ABSORVENTE, MACIO, GOFRADO, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), SEM ODORES DE QUALQUER NATUREZA; - CLASSE 1 DE QUALIDADE, PADRÃO COMERCIAL PREMIUM (NORMAS NBR ABNT 15464 E 15134); - GRAMATURA MÍNIMA TOTAL 28G/M2; - PESO MÍNIMO DO PRODUTO EMBALADO: 1.300 GRAMAS (1,3KG); - DIMENSÕES APROXIMADAS: 22CM X 22CM (ÁREA TOTAL MÍNIMA 480CM QUADRADOS); - EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (EM- BALADO INTERNAMENTE EM 4 MAÇOS DE 250 UNIDADES REVESTIDOS POR PLÁSTICO); - NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, LIMPO, SEM RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM SINAIS DE AMASSAMENTO OU RASGOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. - DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E À UMIDA- DE, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SENDO SUFICIENTES APENAS DUAS FOLHAS DUPLAS PARA SECAGEM TOTAL DAS MÃOS.	800			R\$ -
4	SABAO EM PEDRA - UNIDADE - ALTA QUALIDADE E RENDI- MENTO, COM PERFUME AGRADÁVEL E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; - EM EMBALAGEM LACRADA, E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	50			R\$ -
TOTAL DO LOTE					R\$ -

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$
(valor por extenso.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA : R\$
(valor por extenso.....)

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 8.2.6, DO EDITAL)

DECLARO que a proposta ofertada atende as especificações do Edital e do objeto licitado.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE
CARIMBO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____,
_____, representante credenciado da
_____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão nº 12/2022** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório supracitado, realizado pela Câmara Municipal de Louveira, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Data e assinatura do credenciado



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 12/2022.

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 12/2022**, realizado pela Câmara Municipal de Louveira – SP, bem como obter postergação de prazo para regularizar a documentação de regularidade fiscal.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 12/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI CONTRATO Nº XX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA XXXXXXXXXXXXX , PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITAÇÃO N º 142/2022

PROCESSO Nº 152/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as demandas da casa e reposição de estoque do almoxarifado. Quantidades estimadas para uso em aproximadamente 12 (doze) meses. Fornecimento parcelado mediante pedidos parciais emitidos pela casa. Nas quantidades e especificações deste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato, rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 152/2022 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 152/2022, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xxxx, xxxxx, na cidade xxxxxxxx/SP, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxxxxx, CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx; bairro xxxxxxxx, xxxxxxxx-/xx doravante denominada **CONTRATADA**.

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 1ª – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento parcelado dos itens abaixo descrito, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	QUANT	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

CLÁUSULA 2ª – Os valores acima, já fixados em real, não sofrerão qualquer outro tipo de correção monetária, totalizando o montante global de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo único: Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

CLÁUSULA 3ª – A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo).

CLAUSULA 5ª - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligência.

CLAUSULA 6ª - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª - Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quanto ao contrato ora entabulado:

a) - fiscalizar-lhe a execução;

b) - aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª – Assegurados o contraditório e ampla defesa, este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - Se a culpa da rescisão for imputada a **CONTRATADA** ficará impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigado ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro, assegurados o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA 10 – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais porventura decorrentes do fornecimento ora contratado.

CLÁUSULA 11 – Se a **CONTRATADA** der causa à rescisão do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, valorada a sanção nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

CLÁUSULA 12 – DA FISCALIZAÇÃO - Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

a) O Contrato será fiscalizado pela Diretoria de Infraestrutura e Serviços com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA 13– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas e demais sanções, previstas nestes atos normativos e no Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 14 – Adotam **CONTRATANTE e CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento, garantindo-se à Administração as hipóteses de rescisão unilateral e suas condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15 – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

CLÁUSULA 17 – A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 152/2021 como do edital de Pregão nº 12/2022 e demais documentos, partes integrantes deste.

CLÁUSULA 18 – Todo serviço prestado pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada, em última instância, pela Presidência da Câmara.

CLÁUSULA 19 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão nº 12/2022, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA 20 – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA 21– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 22- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII – DO FORO

CLÁUSULA 23 – Fica eleito o foro da Comarca de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

IX – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em ___ de _____ de 2022

CONTRATANTE

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA

Representante legal: Sr. (a) _____

Testemunhas:

1. _____

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO	UN	Quant.	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12
AGUA SANITARIA - FRASCO 5 L - SOLUÇÃO	FR	50	5	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4
ALCOOL EM GEL - FRASCO 5 L - ÁLCOOL	FR	10	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0
ALCOOL LIQUIDO SANEANTE 70% - FRASCO 5 L	FR	50	5	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4
AROMATIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTES	UNI	30	4	2	3	2	2	4	2	2	3	2	2	2
BORRIFADOR DE LIQUIDOS COM GATILHO - 1 L -	UNI	50	5	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4
BORRIFADOR DE LÍQUIDOS TIPO GARRAFA COM	UNI	60	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
CERA LIQUIDA TIPO LUSTRA-MOVEIS 500ML -	UNI	20	2	2	2	2	2	2	0	2	2	2	2	0
DESINFETANTE - FRASCO 5 L - PARA USO	FR	50	5	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4
DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML -	UNI	100	10	8	8	8	8	10	8	8	8	8	8	8
ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - UNIDADE	UNI	100	10	8	8	8	8	10	8	8	8	8	8	8
FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO 500 ML -	UNI	40	4	4	4	4	4	4	0	4	4	4	4	0
GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UNIDADES -	UNI	1200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
INSETICIDA (AEROSOL) 300 ML - INSETICIDA	UNI	20	2	2	2	2	2	2	0	2	2	2	2	0
LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS -	FR	30	3	3	3	3	3	3	0	3	3	3	3	0
LIMPADOR DESENGORDURANTE - FRASCO 5 L -	FR	30	3	3	3	3	3	3	0	3	3	3	3	0
LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFICIES -	FR	30	3	3	3	3	3	3	0	3	3	3	3	0
PANO MULTIUSO DESCARTAVEL ROLO C/ 25	UNI	30	3	3	3	3	3	3	0	3	3	3	3	0
PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO	UNI	180	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 8 ROLOS DE 300	UNI	70	6	6	6	6	6	5	6	6	6	6	6	5
PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (PACOTE COM	PC	800	75	65	65	65	65	75	65	65	65	65	65	65
SABAO EM PEDRA - UNIDADE - ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, COM	KG	50	5	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4
SABAO EM PO PARA ROUPAS - PCT 5 KG - ALTA	PCT	10	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0
SABONETE LIQUIDO - FRASCO 5 L - ALTA	FR	15	3	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
SACO PARA LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100	UNI	40	5	3	3	3	3	5	3	3	3	3	3	3
SACO PARA LIXO 20 LITROS (PACOTE COM 100	UNI	80	10	6	6	6	6	10	6	6	6	6	6	6
SACO PARA LIXO 40 LITROS (PACOTE COM 100- EMBALAGEM LACRADA E	UNI	40	5	3	3	3	3	5	3	3	3	3	3	3
SACO PARA LIXO 60 LITROS (PACOTE COM 100	UNI	30	3	3	3	3	3	3	0	3	3	3	3	0



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X PREÇO MÁXIMO ESTIMADO POR ITEM (VALOR UNITÁRIO/GLOBAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	R\$ TOTAL
1	AGUA SANITARIA - FRASCO 5 L - SOLUÇÃO	FR	50	R\$ 1.938,50
2	ALCOOL EM GEL - FRASCO 5 L - ÁLCOOL	FR	10	R\$ 2.068,70
3	ALCOOL LIQUIDO SANEANTE 70% - FRASCO 5 L	FR	50	R\$ 4.326,50
4	AROMATIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTES	UNI	30	R\$ 1.485,00
5	BORRIFADOR DE LIQUIDOS COM GATILHO - 1 L -	UNI	50	R\$ 1.637,50
6	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS TIPO GARRAFA COM	UNI	60	R\$ 841,80
7	CERA LIQUIDA TIPO LUSTRA-MOVEIS 500ML -	UNI	20	R\$ 647,60
8	DESINFETANTE - FRASCO 5 L - PARA USO	FR	50	R\$ 1.855,50
9	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML -	UNI	100	R\$ 623,00
10	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - UNIDADE	UNI	100	R\$ 662,00
11	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO 500 ML -	UNI	40	R\$ 559,60
12	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UNIDADES -	UNI	1200	R\$ 6.132,00
13	INSETICIDA (AEROSOL) 300 ML - INSETICIDA	UNI	20	R\$ 555,40
14	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS -	FR	30	R\$ 1.472,10
15	LIMPADOR DESENGORDURANTE - FRASCO 5 L -	FR	30	R\$ 1.668,00
16	LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFICIES -	FR	30	R\$ 949,50
17	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL ROLO C/ 25	UNI	30	R\$ 2.231,10
18	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO	UNI	180	R\$ 1.787,40
19	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 8 ROLOS DE 300	UNI	70	R\$ 15.137,50
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (PACOTE COM	PC	800	R\$ 49.816,00
21	SABAO EM PEDRA - UNIDADE - ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, COM	KG	50	R\$ 344,00
22	SABAO EM PO PARA ROUPAS - PCT 5 KG - ALTA	PCT	10	R\$ 927,20
23	SABONETE LIQUIDO - FRASCO 5 L - ALTA	FR	15	R\$ 1.136,10
24	SACO PARA LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100	UNI	40	R\$ 3.405,20
25	SACO PARA LIXO 20 LITROS (PACOTE COM 100	UNI	80	R\$ 3.220,00
26	SACO PARA LIXO 40 LITROS (PACOTE COM 100- EMBALAGEM LACRADA E	UNI	40	R\$ 2.314,80
27	SACO PARA LIXO 60 LITROS (PACOTE COM 100	UNI	30	R\$ 2.106,00
VALOR TOTAL				R\$ 109.848,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO XI TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Aquisição de produtos de limpeza para suprir as demandas da casa e reposição de estoque do almoxarifado. Quantidades estimadas para uso em aproximadamente 12 (doze) meses. Fornecimento parcelado mediante pedidos parciais emitidos pela casa..

JUSTIFICATIVA:

Reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências da Câmara Municipal de Louveira.

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	AGUA SANITARIA - FRASCO 5 L - SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5%; - DE USO GERAL, COM FUNÇÃO DESINFETANTE E ALVEJANTE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, OPACA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	FR	50		R\$ -
2	ALCOOL EM GEL - FRASCO 5 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65° A 70° INPM, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS E DE AMBIENTES; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM TAMPA. - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E SOBRE O PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	FR	10		R\$ -
3	ALCOOL LIQUIDO SANEANTE 70% - FRASCO 5 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70° INPM, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	FR	50		R\$ -
4	AROMATIZADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTES REFIL P/ SPRAY AUTOMATICO - FRASCO 250 ML REFIL AEROSSOL COMPATIVEL COM AROMATIZADOR DE AMBIENTES AUTOMATICOS DA MARCA GLADE - GLADE AUTOMATIC. COM DURABILIDADE PARA ATE 60 DIAS E 2400 PULVERIZAÇÕES DE FRAGANCIA. CONTEUDO DE 250 ML.	UNI	30		R\$ -
5	BORRIFADOR DE LIQUIDOS COM GATILHO - 1 L - BORRIFADOR / PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, TIPO GARRAFA COM VÁLVULA, MANGUEIRA INTERNA E GATILHO; - GARRAFA PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; - VÁLVULA PRODUZIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ACOPLADA À TAMPA, E ENCAIXADA NA GARRAFA POR ROSCA; GATILHO EM FORMATO ANATÔMICO, COM COMPRIMENTO ENTRE 5 E 7 CM. - MANGUEIRA COLETORA INTERNA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO MALEÁVEL, DE COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA ATINGIR O FUNDO DA GARRAFA	UNI	50		R\$ -



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

6	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS TIPO GARRAFA COM GATILHO - 500 ML - BORRIFADOR / PULVERIZADOR DE LÍQUIDOS, TIPO GARRAFA COM VÁLVULA, MANGUEIRA INTERNA E GATILHO; - GARRAFA PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 500ML; - VÁLVULA PRODUZIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, ACOPLADA À TAMPA, E ENCAIXADA NA GARRAFA POR ROSCA; - GATILHO EM FORMATO ANATÔMICO COM COMPRIMENTO ENTRE 5CM E 7CM. - MANGUEIRA COLETORA INTERNA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO MALEÁVEL, DE COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA ATINGIR O FUNDO DA GARRAFA.	UNI	60		R\$ -
7	CERA LIQUIDA TIPO LUSTRA-MOVEIS 500ML - CERA LÍQUIDA DE AUTO BRILHO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL; - ADEQUADO PARA MÓVEIS ENVERNIZADOS E ELETRODOMÉSTICOS ESMALTADOS, COM APLICAÇÃO DIRETA COM PANO; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	UNI	20		R\$ -
8	DESINFETANTE - FRASCO 5 L - PARA USO GERAL, COM FUNÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO; - COM FRAGRÂNCIA SUAVE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS	FR	50		R\$ -
9	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500ML - CONCENTRADO, NEUTRO, COM GLICERINA, PARA LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; - COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM BICO DOSADOR ECONÔMICO; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	UNI	100		R\$ -
10	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - UNIDADE - COM UMA FACE VERDE ABRASIVA E OUTRA AMARELA MACIA; - ADEQUADA PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; - DIMENSÕES 110MM X 75MM X 20MM; UNIDADES; - RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DA ANVISA/MS PARA O PRODUTO.	UNI	100		R\$ -
11	FRASCO PARA SABONETE LIQUIDO 500 ML - UNIDADE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 500 ML, COM VALVULA TIPO PUMP, ACOMPANHANDO CANUDO (PESCANTE	UNI	40		R\$ -
12	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 UNIDADES - CLASSE 1 DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ABNT MAIS ATUAIS EM VIGOR (15464 E 15134); - BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, ABSORVENTE; - COM 100% DE FIBRAS NATURAIS; - DOBRADO EM 4 PARTES; - DIMENSÕES (ABERTO) 240MM X 220MM; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNI	1200		R\$ -



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

13	INSETICIDA (AEROSOL) 300 ML - INSETICIDA AEROSOL, EM EMBALAGEM METÁLICA, COM APLICADOR TIPO SPRAY; - COM AÇÃO EFICAZ NO COMBATE A MOSQUITOS, PERNILONGOS (PRINCIPALMENTE AEDES AEGYPTI OU MOSQUITO-DA-DENGUE), MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS; - RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	UNI	20	R\$ -
14	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS - FRASCO 5 L - LÍQUIDO, CONCENTRADO, DILUÍVEL EM ÁGUA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE; - ADEQUADO PARA LIMPEZA, PERFUME E BRILHO DE PISOS E AZULEJOS, COM APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	FR	30	R\$ -
15	LIMPADOR DESENGORDURANTE - FRASCO 5 L - LÍQUIDO ADEQUADO PARA LIMPEZA E RETIRADA DE PARTICULAS DE GORDURA DE QUAISQUER SUPERFICIES, COM APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE; - COM FRAGRANCIA SUAVE; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	FR	30	R\$ -
16	LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFICIES - FRASCO 5 L - ADEQUADO PARA LIMPEZA DE QUAISQUER SUPERFICIES, COM APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ENXÁGUE; EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SOBRE O FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;	FR	30	R\$ -
17	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL ROLO C/ 25 METROS - COLORIDO, COM MICROFURROS QUE FACILITAM A ABSORÇÃO E O DESPRENDIMENTO DA SUJEIRA POR ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE; - RESISTENTE, COM AGENTE ANTIBACTERIANO E SECAGEM RÁPIDA; - ROLO DE 25 METROS PICOTADO PARA SE DESTACAR PEDAÇOS DE DIMENSÕES APROXIMADAS 300MM X 500MM; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNI	30	R\$ -
18	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO 100% ALGODAO - BORDA COM COSTURA E TECIDO DE NO MÍNIMO 9 TRAMAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 400MM X 600MM; - EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO;	UNI	180	R\$ -
19	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 8 ROLOS DE 250 METROS CADA - COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM NATURAL, BRANCO, ABSORVENTE, MACIO, GOFRADO, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), SEM ODORES DE QUALQUER NATUREZA; - CLASSE 1 DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ABNT MAIS ATUAIS EM VIGOR (15464 E 15134); - EM PACOTE LACRADO, COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - GRAMATURA MÍNIMA TOTAL 28G/M2; - TUBETE COM 65MM DE DIÂMETRO; - CADA ROLO COM 10CM X 250M (OU ATÉ 300M); - PESO MINIMO DO PACOTE: 4 KG.	UNI	70	R\$ -



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

	<p>- NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, LIMPO, SEM RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM SINAIS DE AMASSAMENTO OU RASGOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.</p> <p>- DEVE APRESENTAR ALTA MACIEZ, ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E À UMIDADE, ALTO PODER DE ABSORÇÃO.</p>				
20	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHADA (PACOTE COM 1000 UNIDADES) - PRODUTO COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM NATURAL, BRANCO, ABSORVENTE, MACIO, GOFRADO, FOLHA DUPLA (DUAS CAMADAS), SEM ODORES DE QUALQUER NATUREZA;</p> <p>- CLASSE 1 DE QUALIDADE, PADRÃO COMERCIAL PREMIUM (NORMAS NBR ABNT 15464 E 15134);</p> <p>- GRAMATURA MÍNIMA TOTAL 28G/M²;</p> <p>- PESO MÍNIMO DO PRODUTO EMBALADO: 1.300 GRAMAS (1,3KG);</p> <p>- DIMENSÕES APROXIMADAS: 22CM X 22CM (ÁREA TOTAL MÍNIMA 480CM QUADRADOS);</p> <p>- EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (EMBALADO INTERNAMENTE EM 4 MAÇOS DE 250 UNIDADES REVESTIDOS POR PLÁSTICO);</p> <p>- NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR SECO, LIMPO, SEM RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, SEM SINAIS DE AMASSAMENTO OU RASGOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.</p> <p>- DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E À UMIDADE, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SENDO SUFICIENTES APENAS DUAS FOLHAS DUPLAS PARA SECAGEM TOTAL DAS MÃOS.</p>	PC	800	R\$ -	
21	<p>SABAO EM PEDRA - UNIDADE - ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, COM PERFUME AGRADÁVEL E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL;</p> <p>- EM EMBALAGEM LACRADA, E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;</p>	KG	50	R\$ -	
22	<p>SABAO EM PO PARA ROUPAS - PCT 5 KG - ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, COM PERFUME AGRADÁVEL E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL;</p> <p>- EM EMBALAGEM LACRADA, E RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS</p>	PCT	10	R\$ -	
23	<p>SABONETE LIQUIDO - FRASCO 5 L - ALTA QUALIDADE, CREMOSO, CONCENTRADO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS;</p> <p>- EMBALAGEM COM RÓTULO E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, COM INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA/MS;</p>	FR	15	R\$ -	
24	<p>SACO PARA LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO P/ LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO;</p> <p>- CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE RESÍDUOS: 100 LITROS;</p> <p>- CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 20KG;</p> <p>- PESO MINIMO DO PACOTE 4000G</p> <p>- DIMENSÕES MÍNIMAS: 90CM DE LARGURA (BOCA) X 90CM DE COMPRIMENTO;</p> <p>- CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (ABNT NBR 9191);</p> <p>- EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES</p>	UNI	40	R\$ -	
25	<p>SACO PARA LIXO 20 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO P/ LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO;</p> <p>- CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE RESÍDUOS: 20 LITROS;</p> <p>- CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 4KG;</p> <p>- DIMENSÕES MÍNIMAS: 39CM DE LARGURA (BOCA) X 50CM DE COMPRIMENTO;</p> <p>- CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (ABNT NBR 9191);</p> <p>- EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES</p>	UNI	80	R\$ -	



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

26	SACO PARA LIXO 40 LITROS (PACOTE COM 100- EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES UNIDADE) - SACO PRETO P/ LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME DE RESÍDUOS: 40 LITROS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 8KG; - DIMENSÕES MÍNIMAS: 50CM DE LARGURA (BOCA) X 55CM DE COMPRIMENTO; - CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (ABNT NBR 9191);	UNI	40		R\$ -
27	SACO PARA LIXO 60 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - SACO PRETO P/ LIXO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO; - CAPACIDADE MÍNIMA DE VOLUME RESÍDUOS: 60 LITROS; - CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO SUPORTADO 12KG; - PESO MINIMO DO PACOTE 2000G - DIMENSÕES MÍNIMAS: 60CM DE LARGURA (BOCA) X 70CM DE COMPRIMENTO; - CLASSE 1, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM NÃO PERFURANTE (ABNT NBR 9191); - EMBALAGEM LACRADA E RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES;	UNI	30		R\$ -
				VALOR TOTAL	R\$ -

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada no endereço abaixo:

Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Bairro: Guembê – Louveira/SP
CEP.: 13290-000.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- Os itens deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para seu transporte com invólucro protetor apropriado para o tipo do produto;
- Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Conferir os produtos no ato da entrega, não aceitando, sob qualquer hipótese, alguma avaria e violação na embalagem, se for o caso;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Prestar informações que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, quantitativo e prazo de validade;
- Observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos descritos no Edital e na Proposta Comercial;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- Substituir os produtos que não atendam às especificações do Edital;
- Substituir os produtos defeituosos, avariados por produtos adequados;
- Assumir todos os custos de transporte, embalagem e frete;

FORMA DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal.